



Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023 - CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

De Departamento Administrativo <depto.administrativo@tjmt.jus.br>

Data Sex, 16/01/2026 14:13

Para VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO <vana@tre-mt.jus.br>; LEANDRO ALEX CARDOSO <leandroalex@tre-mt.jus.br>; Seção De Licitações E Contratos <slc@tre-mt.jus.br>; Presidência <presidencia@tre-mt.jus.br>

5 anexos (10 MB)

1º Aditivo ao Termo de Cooperacao Tecnica 18-2023 - assinado pelas partes.pdf; Publicação do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 18-2023 no Diário de Justiça Eletrônico.pdf; Publicação do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 18-2023 no Portal Transparência.pdf; Publicação do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 18-2023 na IOMAT.pdf; 45_2026-DA.pdf;

À Excelentíssima Senhora
Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES
Presidente do Tribunal de Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso
78.049-941
Cuiabá- MT

Assunto: Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023 - CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

Excelentíssima Senhora Presidente,

Por determinação superior, encaminham-se a Vossa Excelência o Ofício n. 45/2026-DA, acompanhado do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023, assinado pelas partes, cujo objeto consiste em “*alterar em parte a Cláusula Oitava (Da Vigência e Extinção) do Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes*”, para ciência.

Encaminham-se, ainda, a publicação da avença no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT-Ed. 29.153, circulado em 16/01/2026, bem como a publicação na íntegra do Termo no Portal Transparência do Tribunal de Justiça.

Respeitosamente,



Departamento Administrativo

- Centro Político Administrativo – Rua C, s/nº
CEP 78049-926 – Cuiabá/MT*
- (65) 3617-3214 – (65) 3617-3789*
- depto.administrativo@tjmt.jus.br*
- www.tjmt.jus.br*



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria Administrativa**

OFÍCIO N. 45/2026-DA

Cuiabá, 16 de janeiro de 2026.

À Excelentíssima Senhora

Desembargadora **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do Tribunal de Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso

78.049-941

Cuiabá- MT

Assunto: Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023 - CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.18/2023, assinado pelas partes, cujo objeto consiste em “*alterar em parte a Cláusula Oitava (Da Vigência e Extinção) do Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes*”, **para ciência**.

Encaminham-se, ainda, a publicação da avença no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT-Ed. 29.153, circulado em 16/01/2026, bem como a publicação na íntegra do Termo no Portal Transparência do Tribunal de Justiça.

Respeitosamente,

-assinado digitalmente-

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Coordenadora Administrativa





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-3A74-08DE55257B1A>

Código verificador - AD:13220000-0AA4-0A58-3A74-08DE55257B1A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coodenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023 – CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, matrícula n. 45, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-941, inscrito no CNPJ 05.901.308/0001-21, neste ato representado por sua Presidente Excelentíssima Senhora Desembargadora **SERLY MARCONDES ALVES**, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua Conselheiro Benjamin, 01, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-915, inscrito no CNPJ 15.024.128/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Conselheiro **SÉRGIO RICARDO ALMEIDA**, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-928, inscrito no CNPJ 14.921.092/0001-57, neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça



Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Anexo de Tecnologia da Informação – Av. Des. Carlos Avalone S/N
CEP: 78.049-926 – Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3726.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:1B7D0000-0AA4-0A58-DB64-08DE3D8674CF>



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/01/2026 às 10:28:31.

Documento Nº: 33391387-8031 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33391387-8031>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023 – CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

Administrativa **JANUÁRIA DORILÊO**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida André Maggi, 6, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-901, inscrita no CNPJ 03.929.049/0001-11, neste ato representada por seu Presidente Deputado **MAX JOEL RUSSI** e o **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Complexo Paiaguás, Rua C, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-005, inscrito no CNPJ 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, doravante designados **COOPERANTES**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica com fundamento na Lei n. 14.133/2021, artigo 27, XXXV, da Resolução Normativa n. 16/2021-TCE/MT, art. 150, parágrafo único, da Instrução Normativa SPI n. 01/2012 - Versão 02 - TCE/MT, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n. 001/2017, e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), n. 13.709, de 14/8/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade, alterar em parte a Cláusula Oitava (Da Vigência e Extinção) do Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Oitava prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 15/01/2026 a 15/01/2028, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo próprio, por manifestação conjunta dos participes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.



Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Anexo de Tecnologia da Informação – Av. Des. Carlos Avalone S/N
CEP: 78.049-926 – Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3726.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:1B7D0000-0AA4-0A58-DB64-08DE3D8674CF>



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/01/2026 às 10:28:31.

Documento Nº: 33391387-8031 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33391387-8031>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023 – CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em consonância com o disposto no art. 91 e 94 da Lei n. 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023.

Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2025.

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

COOPERANTE

SERLY
MARCONDES
ALVES:1669

Assinado de forma digital
por SERLY MARCONDES
ALVES:1669
Dados: 2025.12.30
14:11:38 -04'00'

Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

COOPERANTE

SERGIO RICARDO DE
ALMEIDA:33469750963

Digitally signed by SERGIO RICARDO DE
ALMEIDA:33469750963
Data: 2025.12.18 08:49:07 -04'00'
DNI: 31667491000152 ou=Presencial ou=Certificado PF
A3, cn=SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA:33469750963
Data: 2025.12.18 08:49:07 -04'00'

Conselheiro SÉRGIO RICARDO ALMEIDA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COOPERANTE

JANUARIA
DORILEO:76265030159

Assinado de forma digital por
JANUARIA DORILEO:76265030159
Dados: 2025.12.23 13:20:23 -04'00'

Doutora JANUÁRIA DORILÊO

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público do Estado de

Mato Grosso

COOPERANTE



Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Anexo de Tecnologia da Informação – Av. Des. Carlos Avalone S/N
CEP: 78.049-926 – Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3726.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:1B7D0000-0AA4-0A58-DB64-08DE3D8674CF>



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/01/2026 às 10:28:31.
Documento Nº: 33391387-8031 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33391387-8031>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone, (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 18/2023 – CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

Deputado MAX JOEL RUSSI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
COOPERANTE

Senhor BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

COOPERANTE



Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Anexo de Tecnologia da Informação – Av. Des. Carlos Avalone S/N
CEP: 78.049-916 – Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3726.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD187D0000-BAA4-0A5B-0B64-08DE1D98674CF>

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/01/2026 às
10:28:31.
Documento N°: 33391387-8031 - consulta a autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33391387-8031>



SEPLAGDIC202600795

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:1B7D0000-0AA4-0A58-DB64-08DE3D8674CF>



JOSE ZUQUIM NOGUEIRA
Assinado em 17/12/2025 12:08:36

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



SEPLAGDIC202600795



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/01/2026 às 10:28:31.

Documento Nº: 33391387-8031 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33391387-8031>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 18/2023

CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 05.901.308/0001-21

COOPERANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.024.128/0001-62

COOPERANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 14.921.092/0001-57

COOPERANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.929.049/0001-11

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0004-97

OBJETO: O fortalecimento, a ampliação e o aprimoramento da cooperação técnica entre os Cooperantes, mediante formação da Rede de Inovação (Rede InovaGovMT), abrangendo órgãos e entidades dos três poderes da Administração Pública Estadual e sua interação com iniciativas similares nos âmbitos federal, estadual e municipal, com a finalidade de promover o fomento e o apoio à execução de projetos e à adoção de práticas inovadoras no âmbito governamental, de modo a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública e à prestação de serviços à sociedade.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em parte a Cláusula Oitava (Da Vigência e Extinção) do Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 15/01/2026 a 15/01/2028, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo próprio, por manifestação conjunta dos participes.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1775092

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO SANCIONATÓRIA ADMINISTRATIVA

Processo Sancionatório N. 7/2025

CIA 0058286-17.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça comunica aos interessados a conclusão com decisão pela aplicação da sanção administrativa do **Processo Sancionatório n. 7/2025- CIA 0058286-17.2025.8.11.0000**, tendo como objeto: "Trata-se de Processo Sancionatório instaurado em face da empresa **Braslync Comércio Eletrônico Ltda.**, arrematante dos itens 6 e 7 (fones de ouvido- cotas reservada e principal), para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade em razão da suposta declaração falsa acerca de seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte nos autos do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**", A publicação dá-se nos termos do item 18.1 da Instrução Normativa SCL nº 02/2011, para os fins legais, *in verbis*: (...) "Forçoso em tais razões, analisando o contexto fático-probatório à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decidido, em consonância com o Relatório Conclusivo e com o Parecer da ATJL,

pela aplicação da penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação (R\$61.125,00), que totaliza R\$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), bem como pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) anos, mantendo a decisão que anulou parcialmente o Pregão Eletrônico nº 14/2025, apenas em relação aos itens adjudicados à empresa Braslync Comércio Eletrônico Ltda. Encaminhe-se cópia de todo o procedimento sancionador e os documentos pertinentes ao Ministério Público, competente para apurar os indícios de autoria e materialidade de crimes praticados contra a Administração. Registrem-se as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal e no SICAF, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória. Intime-se a fornecedora para, querendo, interpor recurso, com especial atenção para o prazo delimitado pelo artigo 166 da Lei 14.133/2021. À Coordenadoria Administrativa para providências pertinentes. Cumpra-se. Cuiabá, data conforme registro no sistema eletrônico.

Assinado digitalmente

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça"

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá 15 de janeiro de 2026.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1775240





de Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 39 - Desembargador Hélio Nishiyama, ficando revogada a Portaria TJMT/PRES n. 1632 de 20.10.2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 21.10.2025, edição n. 12.0524, e publicada em 22.10.2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA N. 29/2025

CIA 0068001-83.2025.8.11.0000

Solicitante: José Macia Júnior

[...] com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei n. 7.713/1988, no art. 30 da Lei n. 9.250/1995, no § 4º do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 202/2004 e, ainda, no Laudo Médico Pericial n. 170327, indefiro o pedido de isenção da contribuição previdenciária formulado pelo servidor aposentado José Macia Júnior, matrícula n. 4.157.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Atos do Presidente

ATO TJMT/PRES N. 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0000993-55.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Andreia Soares Ribeiro Ambrosio Mioto, matrícula n. 20.982, do cargo comissionado de Assessor Jurídico de Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 39 - Desembargador Hélio Nishiyama. Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete 21 - Desembargadora Juanita Cruz da Silva Clait Duarte, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 21 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0082474-74.2025.8.11.0000(A), RESOLVE: Art. 1º Exonerar Fernando Garcia Garcia, matrícula n. 20.608, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II do Gabinete 05, com efeitos retroativos a de 12 de janeiro de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 17 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0082474-74.2025.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Lucas Freitas Viana, matrícula n. 44.479, do cargo, em comissão, de Gestor de Gabinete de Desembargador - PDA-CNE-III do Gabinete 05, com efeitos retroativos a 7.1.2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 18 DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0082474-74.2025.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Luiz Felipe Mendes de Figueiredo Stringhini, matrícula n. 28.140, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Desembargador I - PDA-CNE-III do Gabinete 05, com efeitos retroativos a 7.1.2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 22 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0001499-31.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Lucas Giovanni Bezerra, matrícula n. 50.585, do cargo comissionado de Assessor Jurídico de Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 31 - Desembargador Sebastião de Arruda Almeida. Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II, do Gabinete 11 - Desembargador Ricardo Gomes de Almeida, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste. Art. 3º Este Ato

entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 24 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0723624-45.2023.8.11.0003, RESOLVE: Art. 1º Credenciar Adeneele Garcia Carneiro, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Psicóloga nas Varas Cíveis, Criminais, Especializadas de Fazenda Pública, de Família e Sucessões e da Infância e Juventude, a fim de atender a Comarca de Rondonópolis, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 61/2020. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 23 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0725228-75.2022.8.11.0003, RESOLVE: Art. 1º Descredenciar, a pedido, Leonardo Estrada de Aguiar, matrícula n. 49.720, da função de Psicólogo na Comarca de Rondonópolis, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2025. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 18/2023

CIA 0027137-71.2023.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 05.901.308/0001-21

COOPERANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.024.128/0001-62

COOPERANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 14.921.092/0001-57

COOPERANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.929.049/0001-11

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0004-97

OBJETO: O fortalecimento, a ampliação e o aprimoramento da cooperação técnica entre os Cooperantes, mediante formação da Rede de Inovação (Rede InovaGovMT), abrangendo órgãos e entidades dos três poderes da Administração Pública Estadual e sua interação com iniciativas similares nos âmbitos federal, estadual e municipal, com a finalidade de promover o fomento e o apoio à execução de projetos e à adoção de práticas inovadoras no âmbito governamental, de modo a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública e à prestação de serviços à sociedade.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em parte a Cláusula Oitava (Da Vigência e Extinção) do Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 15/01/2026 a 15/01/2028, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo próprio, por manifestação conjunta dos partícipes.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO SANCIONATÓRIA ADMINISTRATIVA

Processo Sancionatório N. 7/2025

CIA 0058286-17.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça comunica aos interessados a conclusão com decisão pela aplicação da sanção administrativa do Processo Sancionatório n. 7/2025- CIA 0058286-17.2025.8.11.0000, tendo como objeto: "Trata-se de Processo Sancionatório instaurado em face da empresa Braslync Comércio Eletrônico Ltda., arrematante dos itens 6 e 7 (fones de ouvido- cotas reservada e principal), para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade em razão da suposta declaração falsa acerca de seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte nos autos do Pregão Eletrônico nº 14/2025", A publicação dá-se nos termos do item 18.1 da Instrução Normativa SCL nº 02/2011, para os fins legais, in verbis:

(...)Forçoso em tais razões, analisando o contexto fático-probatório à luz do